NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 26/Abr

cntv@cntv.org.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 2958 - Ano 2023

RIO GRANDE DO SUL

URGENTE: PRESIDENTE DIAS ASSINA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2023

Presidente assinou o documento na manhã desta segunda-feira

Com Uma nova proposta de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para 2023 foi apresentada pela entidade patronal (Sindesp) e foi assinada, na manhã desta segunda-feira (24), pelo presidente do Sindivigilantes do Sul, Loreni Dias.

As cláusulas que estavam impedindo um acordo foram retiradas pelos patrões.

Esta CCT o mantém o reajuste salarial de 6,73% e o vale-alimentação de R$ 25,64, conforme já havia sido negociado com a patronal e aprovado nas assembleias da categoria, em fevereiro.

Com esse aumento, o piso salarial dos vigilantes passa a ter o valor de R$ 1.882,20 e ASP vai receber de piso salarial R$ 1.485,00.

Também estão assinando a nova convenção os presidentes dos sindicatos de Pelotas, Marcelo Pucinelli Alves, de São Leopoldo, Renato Cadaval Vieira, e de Uruguaiana, Luis Carlos Correa da Silva, que fizeram campanha salarial unificada juntamente com o Sindivigilantes do Sul.

O documento já foi protocolado na entidade patronal, nesta tarde, para ser assinado até amanhã pelo presidente do Sindicado das Empresas de Segurança Privada (Sindesp), Sílvio Pires, dono da Epavi.

Em seguida, será encaminhado para a homologação no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Todos os pagamentos, com os novos valores, serão retroativos à data-base da categoria, primeiro de fevereiro.

“Finalmente chegamos a um acordo para a assinatura da Convenção Coletiva de 2023, garantindo o reajuste que tinha sido combinado, e as demais cláusulas como estavam na convenção anterior”, disse o presidente Dias.

Aguarde para breve novas informações sobre a homologação e as novas tabelas salariais, assim que o documento tiver o registro do MTE.

FONTE: SINDVIGILANTES DO SUL

Vereadores mantêm veto parcial de Melo ao projeto das portas giratórias em Porto Alegre

A manutenção do veto parcial ao Projeto de Lei (PL) nº 244/2022 foi aprovada, por unanimidade, na Câmara de Vereadores de Porto Alegre nesta segunda-feira (24).

Os 35 vereadores presentes na sessão plenária mantiveram o veto do prefeito Sebastião Melo (MDB) ao projeto que alterou a Lei nº 7.494, de 15 de setembro de 1994 – que obriga as agências e os postos de serviços bancários em que haja cofre, guarda ou movimentação de numerário a instalarem porta eletrônica de segurança individualizada na forma de porta giratória ou de sistema de eclusa.

O projeto, de autoria do vereador Ramiro Rosário (PSDB), previa o fim da obrigatoriedade de portas de segurança nas agências bancárias da Capital. Com o veto parcial, segue mantida a necessidade de instalação dos equipamentos nos locais em que houver movimentação de dinheiro.

Bancários e bancárias, dirigentes do SindBancários, da Fetrafi-RS e o vice-presidente

da CUT-RS, Everton Gimenis, comemoraram o resultado da votação, fruto de um intenso trabalho de mobilização da categoria.

"O veto parcial foi uma vitória muito importante. Pautamos novamente a segurança bancária na sociedade. Mas o debate não se encerra com isso e continuaremos lutando pela proteção da vida de todos os bancários e clientes", afirmou o presidente do Sindicato, Luciano Fetzner.

Em 14 de dezembro do ano passado ocorreu na Câmara Municipal a aprovação do projeto, por 21 votos favoráveis e 11 contrários. A votação foi realizada sem debate sobre o tema com as partes interessadas e a sociedade, e o projeto também não passou pelas comissões da casa legislativa.

Desde então, representantes da categoria bancária iniciaram uma intensa mobilização para barrar a sanção por parte do prefeito Sebastião Melo.

O SindBancários e a Fetrafi-RS fizeram uma campanha para divulgação sobre os riscos da retirada das portas de segurança das agências, tanto para os bancários e bancárias como para todos os porto-alegrenses.

Além de realizar protestos, colocar uma banca no Largo Glênio Peres para conversar com a população, instalar outdoors pela cidade, dentre outras ações, dirigentes das entidades sindicais fizeram um trabalho de convencimento junto aos vereadores.

Durante dois meses, o grupo marcou presença no plenário, onde dialogou com os parlamentares sobre a necessidade de veto ao projeto, obtendo apoio público de vários deles, incluindo quem se absteve de votar em dezembro e quem havia votado favoravelmente ao PL 244.

Esse posicionamento de vereadores da base do governo foi essencial para que o prefeito concedesse o veto parcial ao projeto. No período, os dirigentes sindicais também se reuniram diretamente com Melo em duas ocasiões.

A luta continua

A importância da mobilização foi demonstrada na votação desta segunda, com falas de vereadores, inclusive de oposição, parabenizando a categoria e afirmando o posicionamento favorável à manutenção das portas nas agências.

Agora, o SindBancários e a Fetrafi-RS irão recorrer às instâncias estadual e federal para construção de projetos que garantam a efetiva segurança da categoria, bem como de toda a população.

Fotos: Gabriel Ribeiro/CMPA e Camila Kila/ SindBancários

Fonte: CUT-RS com Camila Kila / SindBancários

Contribuição assistencial a sindicatos está a um voto de ser aprovada pelo Supremo

Para passar a valer a contribuição assistencial é preciso que os trabalhadores e as trabalhadoras aprovem em assembleia. Índice a ser contribuído também precisará da aprovação da categoria

DIVULGAÇÃO

O recurso para analisar a legalidade da contribuição assistencial para custear o funcionamento de sindicatos, que está sendo julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), recebeu cinco votos favoráveis por parte dos ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Cármen Lúcia, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso.

Na última sexta-feira (21), o ministro Alexandre de Moraes pediu vistas e tem um prazo de 90 dias para declarar o seu voto. A Corte é composta por 11 ministros, mas no momento, com a aposentadoria de Ricardo Lewandowski, tem 10 membros. Portanto, a contribuição assistencial está a um voto de ser aprovada pela maioria dos ministros do STF.

No entendimento dos ministros que votaram a favor, mesmo que a maioria da assembleia aprove a contribuição, o trabalhador que se

opor poderá pedir o não pagamento, mas deverá fazer uma manifestação expressa, por escrito.

Diferente do imposto sindical, extinto em 2017, em que o trabalhador contribuía com um dia do ano do seu salário, a contribuição será feita, inclusive, pelos não sindicalizados, somente se for aprovada pela maioria dos trabalhadores em assembleia, portanto, sem ser obrigatória. Outra diferença é que a contribuição sindical serve para remunerar as atividades que o sindicato realiza para beneficiar o trabalhador.

Para o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional, Valeir Ertle essa é uma importante decisão porque os sindicatos quando negociam melhores salários e direitos negociam para toda a categoria.

"São os sindicatos que negociam os reajustes e a aplicação das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) para todos, e mesmo os que não são sindicalizados são beneficiados, e isto tem um custo financeiro para os sindicatos", diz Valeir.

O dirigente ressalta que é muito importante que os trabalhadores entendam que somente um sindicato forte terá condições de "brigar" por melhores salários e condições de vida.

"Fortalecer os sindicatos é fortalecer o poder de negociação de todas as categorias de trabalhadores", diz Ertle.

O que disseram os ministros em seus votos

Ao apresentar seu voto na terça (18), Barroso trouxe a tese de que a contribuição assistencial por trabalhadores não associados é constitucional, podendo ser instituída por acordo ou convenção coletivos, desde que seja permitido ao empregado se opor à cobrança.

"Convoca-se a assembleia com garantia de ampla informação a respeito da cobrança e, na ocasião, permite-se que o trabalhador se oponha àquele pagamento. Ele continuará se beneficiando do resultado da negociação, mas, nesse caso, a lógica é invertida: em regra admite-se a cobrança e, caso o trabalhador se oponha, ela deixa de ser cobrado", afirmou Barroso.

Na votação, Gilmar Mendes mudou seu entendimento em relação ao julgamento da questão feita no plenário virtual do STF em 2020, quando havia rejeitado os argumentos apresentados nos recursos, quando o Supremo entendeu que a cobrança da contribuição assistencial era inconstitucional.

"Havendo real perigo de enfraquecimento do sistema sindical como um todo, entendo que a mudança de tais premissas e a realidade fática constatada a partir de tais alterações normativas acabam por demonstrar a necessidade de evolução do entendimento anteriormente firmado por esta Corte sobre a matéria, de forma a alinhá-lo com os ditames da Constituição Federal", afirmou Mendes.

Fachin ressaltou de que a contribuição assistencial é exigível de toda a categoria, independentemente de filiação.

A ministra Carmen Lúcia seguiu o entendimento que os trabalhadores não sindicalizados podem contribuir desde que não se oponham.

Fonte: CUT - Rosely Rocha

Advocacia-Geral da União pode entrar com recurso no STF sobre a revisão da vida toda

Segundo órgão, preliminarmente, existem pontos a serem esclarecidos para que o INSS possa cumprir decisão

KEVIN DAVID/A7 PRESS/ESTADÃO CONTEÚDO

Toda a vida contributiva pode ser considerada no cálculo da aposentadoria

A AGU (Advocacia-Geral da União) está analisando o acórdão do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a revisão da vida toda de aposentados e pensionistas, e pode entrar com recurso, chamado de embargos de declaração.

Segundo o órgão, existem pontos a serem esclarecidos para que o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) possa ter melhores condições de cumprir o que foi decidido pela Corte.

"A AGU está analisando o acórdão do STF e, ao menos de forma preliminar, entende necessário o esclarecimento de alguns pontos para que o INSS possa ter melhores condições de cumprir o decidido pela Corte", afirma o órgão em nota.

No entanto, o AGU não detalhou quais seriam esses pontos. "Ainda não é possível fazer esse detalhamento, visto que o processo de análise do acórdão está em andamento", acrescentou. O prazo para apresentar os embargos de declaração vai até a próxima sexta-feira, dia 28 de abril.

Decisão final

No último dia 13 de abril, foi publicada a decisão final do STF sobre a revisão da vida toda, garantindo a correção no benefício aos aposentados e pensionistas quem entrarem com ação.

O acórdão traz o que a Corte já havia determinado no final do ano passado, que os segurados podem escolher a regra mais vantajosa para o cálculo da aposentadoria.

Com isso, toda a vida contributiva pode ser considerada no cálculo da aposentadoria e outros benefícios do INSS, com exceção do auxílio-maternidade.

Até então, só eram consideradas as contribuições a partir de julho de 1994, início do Plano Real, o que prejudicava beneficiários que tiveram salários mais altos antes do período.

A medida vale para quem se aposentou nos últimos dez anos, desde que tenha dado entrada no pedido de aposentadoria antes da Reforma da Previdência de 2019. Mas pode não ser vantajosa para todos. Por exemplo, para quem ganhava menos e passou a ganhar mais nesse período, os valores menores entram na conta e, com isso, pode diminuir o benefício em vez de aumentá-lo.

Demora

Caso a AGU entre com ação, será aberto um prazo para as manifestações, antes do pedido de embargos ser julgado. Só depois disso, é considerado o trânsito em julgado, ou seja, processo é finalizado, não cabendo mais recurso.

O advogado João Badari, especialista em direito previdenciário e sócio do Aith, Badari e Luchin Advogados, afirma que não há cabimento de embargos de declaração no que foi decidido pelo Supremo. "No acórdão, pela nossa leitura, não existe qualquer omissão, contrariedade ou obscuridade", analisa Badari.

"Espero que esses embargos de declaração não sejam meramente procrastinatórios, só para demorar no cumprimento do que foi decidido pelo STF, sabendo que tem pessoas com idade avançada, doentes, que estão esperando essa decisão, o cumprimento de justiça a esses aposentados", acrescenta o advogado.

De acordo com o INSS, a revisão pode causar impacto direto de R$ 120 bilhões e de R$ 360 bilhões ao longo de 15 anos. A medida envolve 51 milhões de benefícios ativos e inativos. A decisão coincide com declarações do ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, de que o INSS não tem recursos no orçamento para reduzir filas.

O INSS afirma, em nota, que segue atuando junto à AGU e ao Judiciário para "encontrar a melhor solução para atender o segurado".

"É importante destacar que o Instituto já realiza revisões administrativas, mas ainda não implantou o serviço específico para a revisão da vida toda. Nesse sentido, o beneficiário deve ficar atento e recusar qualquer oferta ou contato que ofereça liberar qualquer revisão ligada ao INSS", informa o instituto.

O Instituto ressalta ainda que só entra em contato com o segurado por meio de seus canais oficiais: a Central Telefônica 135 e o Meu INSS. "Tão logo sejam definidos o fluxo e os procedimentos para o recebimento e análise dos pedidos específicos da revisão da vida toda, será feita ampla divulgação pelo site oficial gov.br/inss."

Quem tem direito

• A medida vale para quem se aposentou nos últimos dez anos, desde que tenha dado entrada no pedido de aposentadoria antes da Reforma da Previdência de 2019. Se fizer mais de dez anos, não pode mais pedir a revisão.

• É preciso fazer cálculo e apresentar toda a documentação para ver se realmente os maiores salários de contribuição estão antes de julho de 1994. A maioria das pessoas começa recebendo menos e, ao longo dos anos, passa a receber mais. A revisão da vida toda é vantajosa para quem ganhava mais e passou a receber menos.

• Quem se aposentou após 13 de novembro de 2019, só cabe revisão da vida toda se foi por meio do direito adquirido, ou seja, se já tinha cumprido todos os requisitos de aposentadoria antes da reforma da previdência.

Os benefícios que podem ser revisados são

• Aposentadoria por idade
• Aposentadoria por tempo de contribuição
• Aposentadoria especial
• Aposentadoria por deficiência
• Aposentadoria por invalidez
• Pensão por morte

Fonte: R7

Com dois votos a favor da revisão do FGTS, Supremo suspende julgamento até quinta

Relator da ação, Luís Roberto Barroso e o ministro André Mendonça votaram para que o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) tenha a mesma correção da poupança. Julgamento retorna na quinta-feira (27)

STF / CRÉDITO: CARLOS MOURA/SCO/STF

Plenário do STF

O julgamento da ação no Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a mudança no índice de correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) teve dois votos a favor na última quinta-feira (20). O relator da ação, ministro Luís Roberto Barroso, e o ministro André Mendonça foram favoráveis à correção do saldo por um outro índice que não seja a Taxa de Referência (TR) que hoje está abaixo da inflação.

Barroso e Mendonça, no entanto, querem que a correção seja feita pelo mesmo índice da poupança (que atualmente rende 0,5% ao mês + TR), e que não seja retroativa. Isso significa se essa tese for vencedora os trabalhadores e trabalhadoras terão seus saldos corrigidos somente a partir de novos depósitos em suas contas. Hoje o saldo é corrigido pela TR mais 3% de juros ao ano

O julgamento foi suspenso a pedido da ministra Rosa Weber, mas deve voltar ao plenário da Corte na próxima quinta-feira (27). O Supremo é composto por 11 ministros e faltam os votos de nove.

Entenda o caso

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 5090, foi ajuizada, em 2014, pelo partido Solidariedade que contesta o uso da Taxa de Referência (TR) como o índice que corrige o

saldo do FGTS.

Isto porque o rendimento do saldo é corrigido pela TR, e de 1991 a 2012 chegou a ser de menos de 1%, prejudicando os trabalhadores. A única correção foi de 3% ao ano de juros, índice garantido pelo Fundo, independente da TR.

O que os ministros ainda devem decidir sobre o FGTS

Além de decidir se o saldo do FGTS será corrigido, ou não, o Supremo irá decidir ainda quem terá direito , qual será o índice da correção e se ele será retroativo.

-Se todos os trabalhadores brasileiros terão direito à correção, independentemente de já ter feito o saque, ou não, do FGTS;

- Se sindicatos poderão entrar com novas ações – coletivas - na Justiça fazendo a mesma reivindicação para seus trabalhadores, após a decisão do STF e;

-Se somente o trabalhador e/ou sindicato que entrou com ação receberão retroativamente a correção a partir de 1999, ou de outra data a ser definida.

Ou seja, não adianta contratar um advogado agora, antes da decisão final dos ministros do Supremo porque, ao invés de ganhar, o trabalhador pode perder dinheiro.

Mesmo que o STF decida mudar o índice de correção, dependendo do valor a receber, os custos jurídicos na contratação de um advogado particular que não seja do seu sindicato, podem ser maiores. Por isso é melhor levantar esses custos antes de fazer uma contratação.

Correção, se for retroativa, só poderá ser feita nos saldos a partir de 1999

A partir de 1999 a alteração no cálculo da TR fez com que deixasse de representar ou corresponder aos índices inflacionários correntes, como o INPC ou o IPCA-E.

Em regra, os anos de correção dependerão da data do ajuizamento da ação, sendo certo que, conforme o STF, a prescrição é quinquenal. Ou seja, ajuizada a ação, ela retroagirá seus efeitos a cinco anos.

"Essa regra, todavia, poderá ser alterada, caso o STF "module" os efeitos. Ou seja, defina parâmetros para a vigência e para a própria eficácia da decisão, seja ela qual for. Sim, seja ela qual for, pois é possível que a ação seja simplesmente julgada improcedente e de que não decorreria direitos para os trabalhadores e trabalhadoras envolvidos", explicou Ricardo Carneiro, advogado do escritório LBS que atende a CUT Nacional

Mesmo que o STF decida mudar o índice de correção, dependendo do valor a receber, os custos jurídicos na contratação de um advogado particular que não seja do seu sindicato, podem ser maiores. Por isso é melhor levantar esses custos antes de fazer uma contratação.

Isso evita potenciais transtornos advindos de uma demanda individual, como a condenação em honorários sucumbenciais.

Como saber se você tem direito à correção do FGTS

É importante destacar que o trabalhador deve se dirigir ao seu sindicato e procurar o departamento jurídico para ver se a sua entidade entrou com ação coletiva na Justiça pedindo a correção do FGTS por um índice melhor que a TR. Esta foi uma orientação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 2013, a seus sindicatos.

Se o sindicato entrou com ação coletiva, explica Carneiro, é preciso checar se você está na lista de beneficiários da ação.

Isso evita potenciais transtornos advindos de uma demanda individual, como a condenação em honorários sucumbenciais.

O advogado Ricardo Carneiro tirou as dúvidas sobre a correção do FGTS em entrevista em vídeo ao PortalCUT. Confira neste ***link: https://www.youtube.com/watch?v=6L2rdtfpCCI&t=1s.***

FONTE: Redação CUT - Rosely Rocha

Ministério da Fazenda anuncia um pacote de 13 medidas voltadas ao crédito

Segundo a pasta, o objetivo é facilitar o acesso e reduzir as taxas de juros no setor

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

O Ministério da Fazenda anunciou nesta quinta-feira (20), um pacote de 13 medidas voltadas ao crédito. Segundo a pasta, o objetivo é facilitar o acesso e reduzir as taxas de juros no setor.

O caminho, na avaliação do governo Lula, envolve reduzir ineficiências no mercado de crédito e melhorar o funcionamento das instituições de suporte aos mercados bancário e de capitais.

As ações lançadas nesta quinta se dividem em três campos: mercado de crédito bancário, mercado de capitais e mercado de seguros. São elas:

Mercado de crédito bancário:

– Garantia para Parcerias Público-Privadas de estados e municípios: a Secretaria do Tesouro Nacional alterará o Manual para Instrução de Pleitos, a estabelecer os procedimentos de instrução dos pedidos de verificação de limites e das condições para que estados, municípios e empresas estatais possam contratar operações de crédito, com ou sem garantia da União.

- **Debêntures incentivadas para infraestruturas sociais e ambientais**: para permitir a emissão de debêntures com isenção de Imposto de Renda para investimentos em projetos nos setores de educação, saúde, segurança pública, sistema prisional, parques urbanos e unidades de conservação, equipamentos culturais e esportivos, habitação social e requalificação urbana;

– Novo Marco das Garantias: um projeto de lei em tramitação no Senado para aprimorar e uniformizar o processo de utilização e de execução de garantias constituídas sobre bens móveis e imóveis;

– Garantia com Recursos Previdenciários: uma proposta de projeto de lei a possibilitar o uso, como garantia de operações de crédito junto a instituições financeiras, dos recursos de planos de previdência complementar aberta, de seguros de pessoas, de Fundo de Aposentadoria Programada Individual e de títulos de capitalização;

– Simplificação e Desburocratização do Crédito: um projeto de lei para simplificar o procedimento de emissão de debêntures e reduzir exigências burocráticas na concessão de crédito;

– Acesso a Dados Fiscais: uma portaria da Receita Federal para simplificar o modo como pessoas físicas e jurídicas compartilham dados fiscais com instituições financeiras;

– Autorização de Bancos e Moeda Digital: um projeto de lei complementar para estabelecer a base legal da criação do Real Digital, além de flexibilizar o processo de autorização e funcionamento de instituições financeiras;

– Regime de Resolução Bancária: um projeto de lei complementar em tramitação na Câmara para simplificar e aprimorar os regimes de resolução em instituições financeiras;

– Superendividamento (Mínimo Existencial): um decreto para alterar a regulamentação da Lei do Superendividamento. Hoje, quem está endividado e deseja fechar acordos para renegociação dos débitos tem direito ao mínimo existencial, uma garantia de que "sobrem" ao menos 303 reais ao mês para despesas básicas, como a alimentação, depois da dedução do valor firmado em acordo. O decreto deve estabelecer que esse valor mínimo obrigatoriamente "poupado" pelos bancos passe a ser de 600 reais.

Mercado de capitais:

– Proteção a Investidores no Mercado de Capitais: um projeto de lei para aprimorar mecanismos de proteção a investidores minoritários no mercado de capitais contra danos causados por atos ilícitos de acionistas controladores e administradores;

– Infraestruturas do Mercado Financeiro: um projeto de lei para aprimorar a legislação a tratar das infraestruturas do mercado financeiro;

Mercado de seguros:

– Cooperativas de Seguros: um projeto de lei complementar para possibilitar que cooperativas de seguros ampliem o leque de ramos de atuação em seguros além dos já permitidos: seguro rural, saúde e acidentes de trabalho;

Normas de seguro privado: um projeto de Lei da Câmara em tramitação no Senado para tratar sobre normas de seguro privado. A medida amplifica os dispositivos do capítulo XV do Código Civil sobre contrato de seguros, com o objetivo o aperfeiçoar o regime legal do seguro no País.

Fonte: CUT - Escrito por: CartaCapital

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF